



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**LEI Nº 1.032/2025**

**CRIA O DIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAUDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE SETEMBRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia Municipal do Executivo de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

**Art. 2º** - O objetivo da presente data é reconhecer, valorizar e homenagear os executivos de saúde, profissionais que desempenhem papel essencial na administração, gestão de recursos e condução estratégica de instituições de saúde públicas, privadas e de parceria público privada (PPPs).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 02 de abril de 2025.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito de Brejetuba/ES

